Juventude
Trabalho
Progresso

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 14

CONTRATO N° 15/2026
REFERENTE: INEXIGIBILIDADE 002/2026

Termo de Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO** e a empresa **CAJUTEC LTDA** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI"**, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei N° 14.133/21.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO (PI), inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.770/0001-48, Estado do Piauí, situada na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/N, Cidade Nova, Morro Cabeça no Tempo – PI, inscrita no CNPJ n. 01.612.594/0001-54, denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Josué Alves da Silva**, brasileiro, casado, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CAJUTEC LTDA, CNPJ Nº 62.579.759/0001-28,** com endereço na Rua Guaporé, nº 618, Centro, Parnaíba/PI, CEP: 64.215-235, aqui representada por **Raphael Prado Araújo**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 666.920.403-53, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si, justos e acertados o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** de acordo com o **Processo de INEXIGIBILIDADE 002/2026** acima referido, processado nos termos do **Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Nº 14.133/21** e suas alterações posteriores mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente contrato possui o **valor total de R$ 104.692,32 (Cento e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA.

EM BRANCO

Juventude
Trabalho
Progresso
CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 75

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em conformidade com os créditos recuperados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 O objeto deste contrato será prestado de acordo com a ordem de serviços emitida pelo órgão competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Durante a execução do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) executar o presente contrato em escrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta.

b) entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com o contrato, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constante do Processo de inexigibilidade;

d) Substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

f) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e secundários do seu pessoal;

g) utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e secundária regulares.

h) manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

i) fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1São obrigações do **CONTRATANTE:**

a) efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecimento neste Contrato;

b) Efetuar, na data fixada, o pagamento do preço ajustado;

c) fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

EM BRANCO

Juventude Trabalho Progresso
CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 76

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas com execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso próprio do Município:

PROCESSO LICITATÓRIO/ADMISTRATIVO		**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2026**	
OBJETO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI.	
FONTE DE RECURSO	**ÓRGÃO/SECRETARIA**	**FUNÇÃO PROGRAMATICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**
➢ 1.706.00-999 000 ➢ 1.710.00-999 000 ➢ 1.550.00-999 000 ➢ 1.500.00-200 000 ➢ 1.553.00-999 000 ➢ 1.540.00-999 000 ➢ 1.541.00-999 000 ➢ 1.542.00-999 000 ➢ 1.543.00-999 000	➢ 02 04 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , DESPORTO E LAZER ➢ 02 05 00 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	➢ 12 361 1036 2017 0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ➢ 12 361 1161 2063 0000 MANUTENÇÃO DO QSE ➢ 12 361 1372 2062 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ➢ 12 361 1165 2046 0000 OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - 40% ➢ 12 361 1372 2047 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ➢ 12 365 1165 2046 0000 OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - 40%	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 Este contrato vigorará a partir da assinatura do contrato por **12 (doze) meses**, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, tudo nos termos do artigo 124 da Lei na 14.133/21, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESILIÇÃO E RESCISÃO

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de rescisão antecipada deste contrato, já sendo promovida a execução do julgado, será assegurado ao CONTRATADO a percepção integral dos valores concebidos na cláusula quarta, de acordo com o critério de produtividade previsto no respectivo parágrafo único.

EM BRANCO

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 77
Juventude
Trabalho
Progresso

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 O extrato do presente contrato será publicado no diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n° 14.133/21, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 Qualquer alteração na redação deste contrato será feita através de termo aditivo assinado pelas partes e firmado por duas testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual é o da cidade de Avelino Lopes – PI.

14.2 E por estarem as Partes Contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

MORRO CABEÇA NO TEMPO (PI), 26 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE:

JOSUE ALVES DA SILVA:82387796349 Assinado de forma digital por JOSUE ALVES DA SILVA:82387796349 Dados: 2026.02.26 09:56:30 -03'00'

Josué Alves da Silva
Prefeitura Municipal de Morro Cabeça No Tempo-PI
CONTRATANTE

CONTRATADA:

CAJUTEC LTDA:62579759000128 Assinado de forma digital por CAJUTEC LTDA:62579759000128 Dados: 2026.02.26 12:03:54 -03'00'

CAJUTEC LTDA
CNPJ Nº 62.579.759/0001-28
RAPHAEL PRADO ARAUJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ gov.br Documento assinado digitalmente ERAQUES ALVES FOLHA Data: 26/02/2026 12:20:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____ RG/CPF _____

2 _____ _____ RG/CPF _____

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 78
Juventude
Trabalho
Progresso

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026, ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54

CONTRATADA: CAJUTEC LTDA, CNPJ Nº 62.579.759/0001-28.

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 104.692,32 (cento e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

FONTE DE RECURSOS: 1.706.00-999 000; 1.710.00-999 000; 1.550.00-999 000; 1.500.00-200 000; 1.553.00-999 000; 1.540.00-999 000; 1.541.00-999 000; 1.542.00-999 000; 1.543.00-999 000.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2026.

EM BRANCO

EM BRANCO

MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 79
Juventude Trabalho Progresso

Id:167C5457CBB811BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.686-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnvp@bol.com.br - Site: www.vilanovadopiaui.pi.gov.br
Fone: (89)83437-0068 - CNPJ: 01.612.614/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO N°042-PMB/2026

CONTRATO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE MONITORIA N°042-PMB/2026

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de bolsa no âmbito do Programa Municipal de Bolsas de Monitoria, conforme disposições da Lei n°353/2025, para desempenhar atividades de Monitoria de Transporte escolar na U.E. ZACARIAS MANOEL DA SILVA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF de nº 01.12.614/0001-97, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MANOEL BERNARDO LEAL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 944.415 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 342.407.303-25, com endereço profissional na Avenida Santo Antônio, nº 210, Vila Nova do Piauí – PI.

CONTRATADO: OZIEL OSMAR DA LUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 049.119.553-25, residente e domiciliada no Povoado São João batista, zona rural, Município de Vila Nova do Piauí-PI.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo inicial de 11 (onze) meses, iniciando-se em 12/02/2026 e estendendo-se até o dia 31/12/2026, podendo ser prorrogado enquanto estiver vigente o Programa.

REMUNERÇÃO: O bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de R$800,00 (oitocentos reais), sem característica de vínculo empregatício, a ser paga diretamente ao nomeado após a assinatura do contrato e cumprimento das atividades previstas.

FONTE DE RECURSOS: FPM, FUNDEB, Receita Própria e outros.

Vila Nova do Piauí-PI, 12 de fevereiro de 2026.

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal

Id:0F8BF8FDF806102F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

Juventude Trabalho Progresso

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026, ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54

CONTRATADA: CAJUTEC LTDA, CNPJ Nº 62.579.759/0001-28.

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 104.692,32 (cento e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

FONTE DE RECURSOS: 1.706.00-999 000; 1.710.00-999 000; 1.550.00-999 000; 1.500.00-200 000; 1.553.00-999 000; 1.540.00-999 000; 1.541.00-999 000; 1.542.00-999 000; 1.543.00-999 000.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2026.

Id:125283EEB31A1025

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Morro cabeça no Tempo-PI, Sr. Josué Alves da Silva, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos moldes fundamentada no **artigo 74, III, alínea "f", da Lei Federal n. 14.133/2021**, conforme orienta o Termo de Referência.

2. DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI.

3. DA CONTRATADA
A Empresa **CAJUTEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.579.759/0001-28**, situada na Rua Guaporé, nº 618, Centro, Parnaíba/PI, CEP: 64.215-235, aqui representada por **Raphael Prado Araújo**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 666.920.403-53.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Valor Total da Contratação: R$ 104.692,32 (Cento e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
A escolha da empresa **CAJUTEC LTDA** justifica-se por sua especialização na prestação de serviços de implantação, locação, manutenção e suporte de sistema informatizado de gestão escolar, oferecendo solução tecnológica própria e integrada que atende plenamente às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Morro Cabeça no Tempo – PI, contemplando controle de discentes e docentes, relatórios gerenciais, integração com o Censo Escolar, ambiente virtual para alunos, suporte técnico contínuo e capacitações presenciais, contribuindo diretamente para a modernização, eficiência e organização da gestão educacional do Município.

6. DA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
Assim, considerando as razões expostas, fica caracterizada a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **CAJUTEC LTDA**, com exclusividade de comercialização do objeto do presente processo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atender assim a demanda da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI.

Encaminhe-se o presente documento de **RATIFICAÇÃO**.

RATIFICO o presente Termo, com base no artigo 74, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021.
Publique-se em Diário Oficial.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 26 de fevereiro de 2026.

JOSUE ALVES DA SILVA:77363497

JOSUE ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0B622894DF681145

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

Juventude Trabalho Progresso

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 07/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, EM ESPECIAL, ÀS QUESTÕES JURÍDICAS QUE ENVOLVAM SERVIDORES PÚBLICOS, BENS PÚBLICOS, DESAPROPRIAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA ADMINISTRATIVA, ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA ESPECÍFICA JUNTO ÀS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, DANDO SUPORTE AO CONTENCIOSO DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54
CONTRATADA: KEILYGH GABRIELA TRINDADE DE SOUZA, OAB PI 20.161
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES.
FONTE DE RECUROS: CONFORME O CONTRATO ORIGINAL
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo art. 57, II, da Lei 8.666/93.

EM BRANCO

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026 - PMDL/PI

PROCESSO Nº 026/2026 - PMDL/PI P, OBJETO: Sistema De Registro De Preços Para Contratação De Aquisição De Baterias Automotivas, Destinados A Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Demerval Lobão/Pi.modalidade: pregão eletrônico,tipo: menor preço, data de abertura das propostas: 24/03/2026, horário: 09:45h (horário de brasília) edital: disponível nos sites: https://www.licitademervallobao.com.br e tce/pi, informações: avenida padre joaquim nonato, nº 132, centro, Demerval lobão-pi.e-mail: cpl.demervallobao@gmail.com.

MARIA DOS SANTOS FERREIRA DOS ANJOS
Agente de Contratação

LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

Processo Administrativo nº 024/2026.
O município de Dom Inocêncio - PI, torna público que realizara a licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, como critério de julgamento por Menor Preço, com regime de execução de Empreitada Por Preço Global, cujo objeto é o Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na execução de obras civis, para reforma, ampliação, implantação e padronização das escolas municipais, CETI SALGADO - LOCALIDADE SALGADO, CETI ANGICAL - LOCALIDADE ANGICAL, CETI LADEIRA - LOCALIDADE LADEIRA, na zona rural do município de Dom Inocêncio - PI. Recebimento da Habilitação e Propostas: Até 08:00 horas do dia 30/03/2026. Data da Sessão Pública: Dia 31/03/2026 às 09h. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br. Os interessados poderão obter o Edital completo no site: www.novobbmnet.com.br ou em www.tce.pi.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: cpldominocencio@gmail.com, ou de segunda a sexta-feira das 08h às 13h; Fone: (89) 98128-5327.

Dom Inocêncio - PI 5 de março de 2026.
NELSON RIBEIRO DE SANTANA NETO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026 - CPL/PMI. PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI, CNPJ n° 06.553.747/0001-53. CONTRATADO: F GLEUDIMAR R BARROSO LTDA (POSTO RAMOS), inscrita no CNPJ n° 27.612.479/0001-73. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI E SUAS SECRETARIAS. VALOR TOTAL: R$ 2.364.250,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Ipiranga do Piauí/PI, 2 de março de 2026. FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA . Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026 - CPL/PMI. PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2026. CONTRATANTE: Município de Ipiranga do Piauí/PI (CNPJ nº 06.553.747/0001-53). CONTRATADO: Attiva Planejamento, Consultoria e Assessoria em Gestão Pública e Empresarial LTDA - EPP (CNPJ nº 27.612.479/0001-73). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de publicações nos órgãos oficiais (DOU e DOE) e jornal, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí, através do sistema de registro de preços. VALOR TOTAL: R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026. Ipiranga do Piauí/PI, 27 de fevereiro de 2026. FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA. Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2026 - CPL/PMI. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de urnas e prestação de serviços funerários para o Município de Ipiranga do Piauí/PI, através do sistema de registro de preços, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. ADJUDICAÇÃO: Por lote. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/03/2026, às 09h00min. DISPUTA: Início da sessão de disputa de preços: 25/03/2026, às 09h10min. PLATAFORMA: https://bnc.org.br/. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb e https://bnc.org.br/, bem como pelo e-mail: ipirangapiauilicitacoes@outlook.com.

Ipiranga do Piauí/PI, 5 de março de 2026.
MARCOS ELIEZER SILVA LEAL
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2026 - PMJM/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.027/2026 - PMJM/PI.
OBJETO: Registro de Preços: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, para abastecimento dos veículos integrantes da frota de veículos da PMJM/PI, a ser contratada com fornecimento través de posto de abastecimento próprio da empresa com distância de até 14 km da sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI. TIPO: Menor Preço, conforme define o inciso I do art. 33º da Lei Federal 14.133/21, rodadas de lances, julgamento menor preço por item e adjudicação por item. Data de Abertura da Sessão Pública: 20/03/2026. Horário: 11h00min Horas (Horário de Brasília). Data e Horário da Rodada de Lances: 20/03/2026 às 11h:30min. Data de Acolhimento das Propostas: 09/03/2026 das 08:00 até 20/03/2026 às 08:00 horas. Local: www.novobbmnet.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Valor Estimado: R$ 1.850.850,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais). Pregoeiro e Equipe, conforme Portaria Nº 022/2026. Fone: (86) 99502 - 6253. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Avenida Jaime Soares, nº 420, Bairro: Centro, Jardim do Mulato/PI, no site do Tribunal de Constas do estado do Piauí - TCE. www.tce.pi.gov.br. No site: www.novobbmnet.com.br. Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI, na Avenida Jaime Soares Nº. 420 - Bairro Centro, em Jardim do.

Jardim do Mulato-PI, de 5 de março de 2026.
DEJAIR LIMA DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

Processo Administrativo nº 020/2026
A Prefeitura Municipal De Joaquim Pires, Estado do Piauí, localizada na Rua Doroteu Sertão, nº 560, Bairro Centro, Joaquim Pires - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 18 de março de 2026, às 09h00min, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento continuado de combustíveis destinados a atender as demandas das secretarias municipais de Joaquim Pires-PI, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas. Disponível nos seguintes sítios eletrônicos:https://www.gov.br/pncp/pt-br; .https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ ; http://www.joaquimpires.pi.gov.br/portal; https://www.joaquimpirescontrata.com.br/; Contato: joaquimpirescontratacao@gmail.com.

MARIANA SILVA SALES CRUZ
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO

CA N° 030/2026 - PMJF/PI. Objeto: Diarista Independente (Item 01 - Grupo V) - Infraestrutura Ref: PP nº 001/25. Vinculado: PA nº 0289/2025 - PMJF/PI Contratada: Empresa Jordeane Gomes da Silva 02898909343 - MEI - (CNPJ nº 35.309.068/0001-31) Contratante: Sec. Mun. de Infraestrutura de Obras - PMJF/PI CNPJ Nº 06.554.786/0001-75) Motivação: Necessidade atividade meio (execução independente) Valor/Hora/Trabalhada: R$ 15,00 cf. CA Nº 030/2026 - PMJF/PI Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei Dotação/Orçamentária: Detalhamento CA nº 030/2026 - PMJF/PI Efeitos: a partir publicação imprensa oficial. Informações: UL/GOV - PMJF/PI - E-mail: ulsafpmjf2@gmail.com Fone: (86) 97400-6369. José de Freitas (PI), 5 de Março de 2026

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO

CA N° 031/2026 - PMJF/PI Objeto: Motorista Independente (Item 41 - Grupo V) - Infraestrutura Ref: PP nº 001/25. Vinculado: PA nº 0289/2025 - PMJF/PI Contratada: Empresa 60.183.705 Bruno de Lucas Ramos Santiago - MEI - (CNPJ nº 60.183.705/0001-13) Contratante: Sec. Mun. de Infraestrutura de Obras - PMJF/PI CNPJ Nº 06.554.786/0001-75) Motivação: Necessidade atividade meio (execução independente) Valor/Hora/Trabalhada: R$ 20,00 cf. CA Nº 031/2026 - PMJF/PI Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei Dotação/Orçamentária: Detalhamento CA nº 031/2026 - PMJF/PI Efeitos: a partir publicação imprensa oficial. Informações: UL/GOV - PMJF/PI - E-mail: ulsafpmjf2@gmail.com Fone: (86) 97400-6369. José de Freitas (PI), 5 de Março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2026, publicada no DOU, Seção 3, Edição 36, do Dia
24/02/2026. ONDE SE LÊ: Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2/2026. Abertura das Propostas: Dia 10/03/2026, a partir das 07h40min. LEIA-SE: Abertura das Propostas: Dia 16/03/2026, a partir das 07h40min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026. CONTRATO N° 036/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI, CNPJ No 06.554.125/0001-40. CONTRATADO: GT ENGENHARIA & PROJETOS LTDA - CNPJ 45.989.095/0001-56. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CONSISTENTE NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO/PI. VALOR GLOBAL: R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais). Manoel Emídio - PI, 3 de março de 2026. Antônio Cardoso Da Silva. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

Processo Administrativo nº 1512/2026.
O MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, situado na Rua Mariano Mendes, n° 33, Centro, CEP: 64130-000 em Miguel Alves/PI, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 025/2025 - GAB/PMMA, de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei n° 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 01/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado: OBJETO: Conclusão de construção de unidade escolar com 6 salas, padrão FNDE no município de Miguel Alves/PI. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. ADJUDICAÇÃO: Global. MODO DE DISPUTA: Aberto. INÍCIO DA SESSÃO: 20 de março de 2025, às 09 h e 00 min. PLATAFORMA: BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). ACESSO AO EDITAL: www.miguelalves.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br, sistemas.tce.pi.gov.br/muralic e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplmiguelalvespi@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI, situada nesta cidade na Rua Mariano Mendes, n° 33, Centro, CEP: 64130-000, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Miguel Alves/PI, 5 de março de 2026
MANOEL DOS SANTOS SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026, ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54
CONTRATADA: CAJUTEC LTDA, CNPJ Nº 62.579.759/0001-28.
VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 104.692,32 (cento e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).
FONTE DE RECURSOS: 1.706.00-999 000; 1.710.00-999 000; 1.550.00-999 000; 1.500.00-200 000; 1.553.00-999 000; 1.540.00-999 000; 1.541.00-999 000; 1.542.00-999 000; 1.543.00-999 000.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2026.

EM BRANCO